



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

**DECRETO Nº 962**, de 04 de agosto de 2016.

DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE  
MONTEIRO/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado Feriado Municipal, no dia 05/08 (sexta- feira), em razão da data comemorativa da Fundação da Paraíba, conforme Lei Estadual nº 10.601/2015.

**Art. 2º** - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

**Art. 3º** - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 04 de agosto de 2016.

  
**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
Prefeita do Município